



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.211191/2023-63

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO - UASG 510678

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, por força do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF - CEP 70.070-922, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor **ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS**, matrícula 0.924.961, designado pela Portaria PRES/INSS nº 166, de 15 de Maio de 2025, publicada no DOU em 15/05/2025, vem apostilar o Contrato nº 84/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.193.606/0001-53, estabelecida no endereço Rua 6, esquina com a Rua 6A, Quadra 75-A, Lotes 11/13, Vila Santo Antônio, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (documentos SEI nº [24077941](#), [24246802](#) e [24406750](#)) que analisou o pleito de repactuação de preços e reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na repactuação envolvendo insumos não decorrentes da mão de obra (uniformes e materiais) referente ao índice de reajustamento de preços INPC no importe de 5,2014%, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2025; de repactuação de preços decorrente dos insumos da mão de obra em razão das novas Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria 2026/2027, sob os nº GO000994/2025; GO000995/2025; GO000997/2025, GO000999/2025, GO000996/2025, registradas no MTE em 16/12/2025 e nº SRT00520/2025, registrada no MTE em 17/12/2025, todas com vigência entre o período de 01.01.2026 a 31.12.2027 e data-base da categoria em 01º de janeiro; e no reequilíbrio decorrente da alteração nas alíquotas do ISSQN para os municípios de Aparecida de Goiânia/GO a partir de 01/01/2026 e de Niquelândia/GO a partir de 03/02/2026, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços dos insumos não decorrentes da mão de obra (uniformes e materiais) no importe de 5,2014% vinculado ao índice de reajustamento

INPC, a partir de 17/05/2025; a repactuação de preços decorrente da mão de obra oriunda das Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria, a partir de 01/01/2026 e o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da alteração nas alíquotas do ISSQN para os municípios de Aparecida de Goiânia/GO a partir de 01/01/2026 e Niquelândia/GO a partir de 03/02/2026, passando o valor mensal estimado do contrato dos atuais **R\$ 769.578,06** (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos) para **R\$ 826.619,12** (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos), importando no acréscimo mensal da despesa estimado em R\$ 57.041,06 (cinquenta e sete mil quarenta e um reais e seis centavos) e global estimado em R\$ 343.379,49 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para o período entre **17/05/2025 a 02/07/2026**, data de encerramento da atual vigência contratual, incluso todos os custos e despesas contratuais.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei nº 10.192/2001, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, Lei nº 8.666/93, Cláusula Sexta do instrumento contratual e item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços e reequilíbrio econômico-financeiro o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará da importância estimada em **R\$ 10.080.118,92** (dez milhões, oitenta mil cento e dezoito reais e noventa e dois centavos) para a importância estimada em **R\$ 10.423.498,41** (dez milhões, quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), para o período de **17/05/2025 a 02/07/2026**, incluso todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Considerando o efeito retroativo dos insumos não decorrentes da mão de obra (17/05/2025), da repactuação de preços de mão de obra (01/01/2026) e da alteração nas alíquotas do ISSQN para os municípios de Aparecida de Goiânia/GO (01/01/2026) e Niquelândia/GO (03/02/2026), além das alterações advindas ao Contrato durante esse período, os efeitos financeiros do presente instrumento representam os seguintes períodos resultantes dessas datas diferenciadas:

3.3. Período compreendido entre **17/05/2025 a 02/07/2025**, passando o valor mensal contratado da importância estimada de **R\$ 769.057,17** (setecentos e sessenta e nove mil cinquenta e sete reais e dezessete centavos) conforme Planilha SEI nº [21608439](#), para o novo valor mensal repactuado estimado de **R\$ 769.233,95** (setecentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), considerando-se a alteração dos custos decorrentes do reajuste dos insumos diversos, conforme Planilha SEI nº [23906065](#);

3.4. Período compreendido entre **03/07/2025 a 19/09/2025**, em que o valor mensal contratado passará da importância estimada de **R\$ 757.918,94** (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) conforme Planilha SEI nº [22163597](#), para o novo valor mensal repactuado estimado de **R\$ 758.102,27** (setecentos e cinquenta e oito mil cento e dois reais e vinte e sete centavos), considerando-se o reajuste dos insumos diversos não decorrentes da mão de obra, conforme Planilha SEI nº [23906080](#);

3.5. Período compreendido entre **20/09/2025 a 31/12/2025**, em que o valor mensal contratado passará da importância estimada de **R\$ 769.578,06** (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos) conforme Planilha SEI nº [22166781](#), para o novo valor mensal repactuado estimado de **R\$ 769.764,50** (setecentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), considerando-se, ainda, o reajuste dos insumos diversos não decorrentes da mão de obra conforme Planilha SEI nº [23906099](#);

3.6. Período compreendido entre **01/01/2026 a 02/02/2026**, em que o valor mensal contratado passará da importância atualmente estimada em **R\$ 769.578,06** (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos) para o novo valor mensal repactuado e reequilibrado estimado de **R\$ 826.482,66** (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), considerando-se a alteração acima, a variação da mão de obra prevista nas novas Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria e na alteração da alíquota do ISSQN de Aparecida de Goiânia/GO, conforme Planilha SEI nº [24075238](#); e

3.7. Período compreendido entre **03/02/2026 a 02/07/2026**, data de encerramento da atual vigência contratual, em que o valor mensal contratado passará da importância atualmente estimada de **R\$ 769.578,06** (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos) para o novo valor mensal repactuado e reequilibrado estimado de **R\$ 826.619,12** (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e dezenove reais e

doze centavos), inclusas todas as alterações acima e ainda, a alteração na alíquota do ISSQN para o município de Niquelândia/GO, conforme legislação tributária e de acordo com a Planilha SEI nº [24075270](#).

3.8. A despesa retroativa devida à empresa Contratada será no valor total estimado de **R\$ 1.359,78** (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) correspondente aos efeitos financeiros retroativos do período entre **17/05/2025 a 31/12/2025** e no valor total estimado de **R\$ 203.219,80** (duzentos e três mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos) correspondente aos efeitos financeiros retroativos do período entre 01/01/2026 a 19/04/2026.

3.9. Ressalta-se que nos valores acima apresentados foram considerados os custos estimados de horas extras, horas eventuais, vale transporte e vale alimentação, cujo desconto será feito de acordo com o levantamento mensal da execução contratual.

3.10. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços (doc. SEI nº [23906065](#), [23906080](#), [23906099](#), [24075238](#) e [24075270](#)).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor mensal atual estimado de **R\$ 826.619,12** (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos) para o período remanescente de vigência contratual; bem como no valor total estimado de **R\$ 1.359,78** (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) correspondente aos efeitos financeiros retroativos do período entre **17/05/2025 a 31/12/2025** e no valor total estimado de **R\$ 203.219,80** (duzentos e três mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos) correspondente aos efeitos financeiros retroativos do período entre **01/01/2026 a 19/04/2026**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 510678; PTRES nº 250679; Natureza de Despesa nº 339037; Plano interno: VIG1.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 600805, datada de 18/03/2026, no valor de **R\$ 1.681.119,65** (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao exercício de 2025 será coberta com saldo em Restos a Pagar, conforme documento SEI nº [24487059](#) e a do exercício de 2026 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pela respectiva Lei Orçamentária Anual vigente, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO Nº 117, de 10/03/2026 (documento SEI nº [24504273](#)).

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS AREIAS FREITAS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 25/03/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24728421** e o código CRC **FD243D0E**.

Referência: Processo nº 35014.211191/2023-63

SEI nº 24728421

Criado por [dayane.moreira](#), versão 5 por [dayane.moreira](#) em 25/03/2026 11:10:20.